

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás.
Data de nascimento: 12 de março de 1953.

2 — Habilitações académicas:

2010-2011 — Início do doutoramento em Administração Pública, na Universidade de Lisboa, com aprovação no Curso de Estudos Avançados; em fase de preparação de tese;

1978 — Pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública;

1976 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Desde 9 de julho de 2012 — Secretária-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, em regime de substituição (e, desde julho de 2013, Secretária-Geral do Ministério da Economia, em regime de substituição);

Desde 8 de julho de 2011 até julho de 2012 — Assessora do Secretário de Estado da Saúde;

De maio de 2007 a maio de 2011 — Administradora hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

De julho de 2005 a junho de 2007 — Administradora hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central;

De julho de 2002 a junho de 2005 — Diretora-Geral da Administração Pública;

De abril de 1997 a maio de 2002 — Administradora hospitalar do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro;

De janeiro de 1994 a janeiro de 1997 — Diretora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

De julho de 1991 a janeiro de 1994 — Subdiretora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

De março de 1983 a junho de 1991 — Diretora de serviços do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa;

De agosto de 1978 a fevereiro de 1983 — Administradora hospitalar do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Lisboa;

De abril de 1972 a agosto de 1978 — Início de carreira pública no Serviço de Contencioso dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

4 — Outra experiência profissional:

Consultoria nacional e internacional — Tem desenvolvido atividades de consultoria, nacional e internacional, no âmbito da organização e gestão, gestão de serviços de saúde e gestão de recursos humanos, em vários países, designadamente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Participação em seminários, conferências e ações de formação — Tem participado como conferencista em inúmeras conferências e palestras, a nível nacional e internacional, sobre temas diversos, no âmbito das políticas públicas, organização e gestão, gestão dos serviços de saúde e gestão de recursos humanos.

É formadora em áreas de organização e gestão, gestão de serviços de saúde e gestão de recursos humanos.

Atividade docente — Tem exercido atividade docente em algumas instituições de ensino superior.

208443143

Direção Regional da Economia do Centro**Édito n.º 56/2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Fundão e Castelo Branco, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 2454,88 m de apoio 5 LAT para PTD 1020 CTB em Paradanta a apoio 2 LAT para PTD 1593 CTB em Fonte Coberta-Orada; freguesias de Souto da Casa e São Vicente da Beira, concelhos de Fundão e Castelo Branco, a que se refere o Processo n.º 0161/5/2/971.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

27 de janeiro de 2015. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia* (artigo 41.º CPA, em suplência).

308421613

Édito n.º 57/2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Tábua, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 547,13 m de apoio 5 LAT Candosa — Ervedal da Beira a PTD 146 TBU; PT 146 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em Parcelada II, freguesia de Covas, concelho de Tábua, a que se refere o Processo n.º 0161/6/16/355.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de janeiro de 2015. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia* (Art.º 41 CPA, em suplência).

308421492

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 1970/2015****Aprovação complementar de modelo n.º 301.21.15.03.04**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, aprovo a alteração complementar do parquímetro, marca Hectronic Kienzle, modelo CITEA, fabricado por Hectronic GmbH, com sede Allmendstrasse 15, D-79848 Bonndorf, Alemanha, devidamente requerida pela empresa SOLTRAFEGO — Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A., com sede na Av. Comendador Ferreira de Matos, 779, 4450-125 Matosinhos, na qualidade de atual representante e distribuidor exclusivo deste modelo.

1 — Descrição sumária

A alteração relativamente ao modelo original, já aprovado pelo Despacho de Aprovação de Modelo n.º 301.25.08.3.01, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 30/2008, de 12 de fevereiro de 2008, consiste numa descrição mais pormenorizada, nomeadamente no que se refere à possibilidade deste modelo ter controlo remoto com transmissão bidirecional de dados entre o parquímetro e um sistema central através de um *software* apropriado e ainda do mesmo modelo apresentar a possibilidade de ter leitor de cartões com tecnologia que permite duas formas de interface uma de contacto e outra sem contacto, entre outras funcionalidades.

Este modelo de parquímetro mantém as características metrológicas e demais características descritas no Despacho de Aprovação de Modelo original.

Assim, trata-se de um contador de tempo de estacionamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis, que inicia o seu funcionamento pela introdução de moedas ou utilização de cartões, e que permite a transação do tempo de estacionamento com base numa tarifa predefinida.

A referida tarifa é configurada e gravada sobre uma memória interna, incluindo a mudança de horário verão/inverno, feriados, etc..

A hora afeta ao parquímetro está integrada nas funcionalidades básicas da placa principal.

2 — Constituição**2.1 — Dimensões e peso:**

(1595 mm × 405 mm × 311 mm)/(altura × largura × profundidade);
80 kg (aproximadamente).

2.2 — Alimentação:

230 — V/110 V AC (+/-15 %);
Bateria: 12 V/75 A h DC;
Painel solar.

2.3 — Mostrador:

Do tipo LCD, com a indicação da hora e data atual;
Teclas de função e ecrã tátil (opcional).

2.4 — Emissão de bilhetes e recibo:

Através de uma impressora do tipo térmica, com indicação da data e hora de início e término da validade do estacionamento, com resolução ao minuto e valor pago.

2.5 — Moedas aceites:

Programável até 16 tipos de moedas diferentes.

2.6 — Notas aceites:

Opcionalmente poderá ser equipado com leitor de notas.

2.7 — Outros meios de pagamento:

Leitor EMV ou outros (opcional), para possibilidade de utilização de cartões bancários de crédito ou débito, cartões magnéticos, inteligentes, com contacto e de proximidade, e outros suportes sem fios.

2.8 — Leitor de Cartões:

Opcionalmente, o parquímetro pode estar equipado com leitor de cartões de tecnologia diversa, podendo dispor de duas formas de interface uma com contacto e outra sem contacto;

Para além de possibilitar a execução de pagamentos, o leitor de cartões permite ainda a identificação de operadores do parquímetro.

2.9 — Teclado:

Opcionalmente o parquímetro poderá estar equipado com teclado numérico ou alfanumérico, designadamente para inserção de número de zona, matrícula ou outros dados.

2.10 — Programação:

Por introdução de cartão pré-programado, por USB ou Ethernet. Estes interfaces localizam-se na placa de unidade eletrónica do sistema. Este acesso físico é vedado após a realização do controlo metrológico, dado existir um esquema de selagem que impede o acesso a esta entrada.

2.11 — Condições de funcionamento:

Temperatura: (-20°C a +60°C).

2.12 — Sistema de controlo:

Devidamente equipado com *modem* ou ligação internet, caso exista controlo remoto.

2.12.1 — Acesso por controlo remoto:

Opcionalmente poderá ser instalado um *software* para controlo remoto com a marca e versão Hectronic CityLine, com possibilidade de acesso via internet;

A comunicação e acesso remoto é realizado por GPRS, GSM, UMTS ou similar, com ligação wireless entre o parquímetro e o centro de controlo, ou por rede terrestre, permitindo a transmissão bidirecional de dados entre o parquímetro e um sistema central.

2.12.2 — Pontos-Chave de Segurança:

O *software* está protegido por mecanismos de segurança, diferentes níveis de acesso e chaves de segurança, nomeadamente no que diz respeito a controlo de acessos, registo de atividade no sistema (logs), *backup* de dados e encriptação de dados e comunicações;

O acesso ao sistema é realizado através da introdução de nome e palavra-chave, sendo os níveis de acesso totalmente configuráveis; As comunicações nos dois sentidos estão protegidas por protocolos de segurança que incluem mecanismos de encriptação, de modo a garantir que não existe a possibilidade de interceção e adulteração de dados;

Através do registo de todas as operações e alterações efetuadas ao parquímetro que ficam guardadas num ficheiro de arquivo gravado no CPU do parquímetro. Este ficheiro deve ser disponibilizado às entidades qualificadas que realizam o controlo metrológico, de modo a garantir que não houve alteração do contador de tempo ou da parametrização do tempo/tarifa no período entre as verificações metrológicas.

2.13 — Características metrológicas:

Resolução: 1 minuto;

Alcance: Indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade da caixa de moedas.

3 — Inscrições

Os parquímetros comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação complementar de modelo deverão possuir, em placa própria ou autocolante indestrutível, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano de fabrico e número de série.

4 — Marcações

Os parquímetros deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



5 — Selagem

Os parquímetros deverão ser selados de acordo com o esquema de selagem publicado no Despacho de Aprovação de Modelo n.º 301.25.08.3.01, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 30/2008, de 12 de fevereiro de 2008.

6 — Validade

Esta Aprovação Complementar de Modelo tem a validade referida no ponto 7 do Despacho de Aprovação de Modelo original.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo,
J. Marques dos Santos.

308446968

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 2082/2015

Para conhecimento dos interessados, em harmonia com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público o projeto de lista de classificação final do procedimento concursal comum para recrutamento de enfermeiros da carreira especial de enfermagem para preenchimento de cento e vinte e dois (122) postos de trabalho dos mapas de pessoal dos ACES da ARS do Centro, IP, aviso n.º 3332/2013, do *Diário da República*, 2.ª série — n.º 47, de 7 de março de 2013.

Projeto de lista de classificação final

N.º	Nome	Classificação Final	Observações
1	Catarina Sofia Maia da Silva	16,35	
2	Sónia Patrícia Martins Carneiro	16,325	
3	Alexandra Sofia da Mota Félix Ferreira	16,27	
4	Pedro Manuel Pereira Quintas	16,25	
5	José Ricardo Tinoco Gomes	15,95	
6	Elisabete Isabel Ferreira Ponte Figueiredo	15,84	
7	Ricardo João Correia da Cruz Pais Antunes	15,75	
8	Maria Isabel de Almeida Martins	15,65	
9	Bruno Batista da Costa	15,63	a)
10	Sandrina Manuela Oliveira Sousa	15,63	a)